



Presidente

ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE BELÉM
ASSESSORIA DA MESA

Projeto de Lei Ordinária Nº _____/2019


Reconhece como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Belém, a **UNHA DE CARANGUEJO** e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM aprova e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Cultural e Natureza Imaterial do Município de Belém, a **UNHA DE CARANGUEJO**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo/CMB, 22 de Abril de 2019


Vereador Marciel Manão
Líder do PEN na CMB

JUSTIFICATIVA

A Revista Amazônia Viva, de Agosto de 2018, veiculada como encarte em um grande jornal de Belém, trouxe uma matéria com o seguinte título: "Como algo chamado UNHA pode ser tão gostoso? Essa matéria mostra a importância gastronômica de uma iguaria típica e única na culinária paraense.

"A unha de caranguejo é uma versão da coxinha de frango, mas em vez da carne de frango, o recheio é composto por "carne" de caranguejo, ou "massa, como é mais conhecida, envolvida por bolinho crocante (feito de trigo, macaxeira ou batata) que estala na boca logo na primeira mordida", afirma o jornalista Pascoal Gemaque, autor do texto em foco, da revista Amazônia Viva.

"A unha de caranguejo é uma iguaria típica e única da culinária paraense. Exclusiva. Imitações devem existir, Brasil a fora, mas não com a mesma qualidade. E charme", declara Gemaque.